



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2019
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

“CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS EM SE CREDENCIAR PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS E SÍNTESES – OPME’S, RELACIONADOS AOS ATOS CIRÚRGICOS E NÃO CIRÚRGICOS DE ACORDO COM LAUDO MÉDICO PARA CADA PACIENTE, EM OBEDIÊNCIA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM TODAS AS ESPECIALIDADES DE OPME’S, A FIM DE ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CREDENCIADA: A empresa **PROTECNO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 06.344.785/0001-04, com sede na Rua Vitória, nº 1.304, Bairro Centro na cidade Cascavel/PR, CEP 85.802-020, telefone (45) 3035-2607, e-mail: allmedic@allmedic.com.br, roberto@protecno.com.br, evandro@protecno.com.br e protecno@protecnoimplantes.com.br, neste ato representado por Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.281.615-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 956.358.319-15.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Os **CONTRATANTES**, considerando tudo que consta no processo administrativo 257097/2020 resolvem celebrar o termo aditivo será regido pelo **artigo 25, caput da Lei n. 8.666** de 21 de junho de 1993, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, Edital do **Chamamento Público nº 002/2019/SES** e seus anexos, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Leis Complementares nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e legislações específicas, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 192/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01/11/2020 e término em 31/10/2021**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/9.

Cláusula Segunda – ESPECIFICAÇÕES E VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor conforme o estipulado no quadro abaixo.

2.2 A Credenciada deverá fornecer os materiais OPME's conforme especificação e valores da Tabela SUS/SIGTAP, vigente à época (vigente no mês), podendo ser verificado no endereço <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp> de acordo com a solicitação da Credenciante em regime de consignação, discriminados no seguinte grupo:

Grupo:

- 07 Órteses, próteses e materiais especiais:

Sub-Grupo:

- 01 Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico.
- 02 Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico.

2.2.1 Especificações e valores de acordo com a Tabela SUS/SIGTAP:

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 526
Projeto Atividade: 2515
Fonte: 112/134
Elemento de Despesa: 33.90.32





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

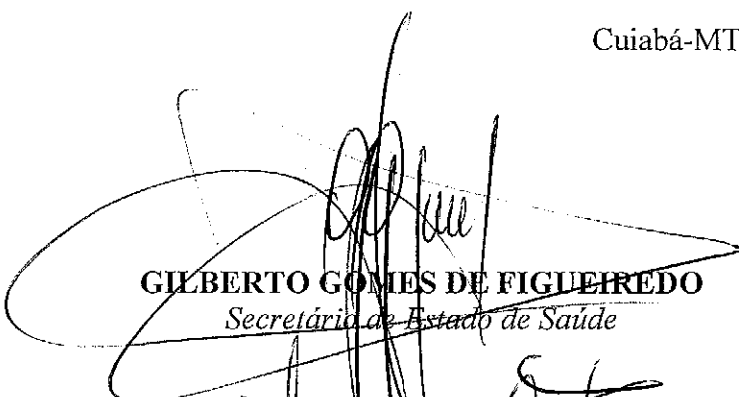
Cláusula Quarta – ANTI - CORRUPÇÃO

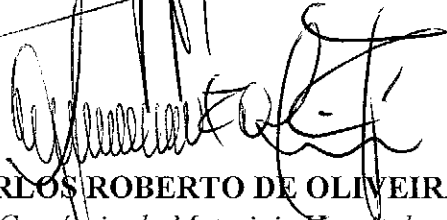
4.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

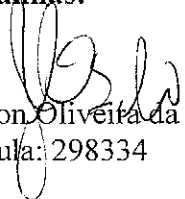
5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 192/2019/SES/MT.
5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

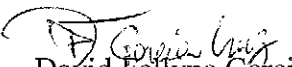
Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Protecno Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

Testemunhas:


Jefferson Oliveira da Silva
Matricula: 298334


David Fellype Garcia Cruz
Matricula: 296048

